



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 07/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Srª. SALVADORA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 8509-1,** através do Processo Administrativo **nº 38/2024.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.132/141;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 10 de Fevereiro de 2026 em R\$ 5.947,19 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. SALVADORA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 8509-1, cargo de **PROFESSOR II,** conforme Processo Administrativo **nº 38/2024,** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.**

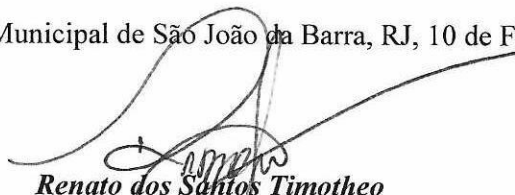
ProventosR\$ 4.247,99

Triênio (40%)R\$ 1.699,20

TotalR\$ 5.947,19

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Fevereiro de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

11/02/2026

Rua São João nº 377 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br